

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0759/87 - REAUTUADO EM 06.12.91
INTERESSADO: AMÉRICO FERNANDO RODRIGUES CÓRDOVA
ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Inglês I" e "II" - IMES de São Caetano do Sul
RELATOR: CONSº EDUARDO STOROPOLI
PARECER CEE Nº 0058/92 CETG "D" APROVADO EM 22/03/92
COMUNICADO AO PLENO EM 12/02/92

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica AMÉRICO FERNANDO RODRIGUES CÓRDOVA para lecionar. a partir do início de 1991 as disciplinas "Inglês I" e "II" no Curso de Ciências da Computação e Administração - Hab. Comércio Exterior.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1430/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o curso de especialização em Gramática da Língua Inglesa, conforme comprovante de fls. 66.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de AMÉRICO FERNANDO RODRIGUES CÓRDOVA para lecionar as disciplinas "Inglês I" e "II" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do curso de especialização referido na apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 09 de janeiro de 1992.

CONSº EDUARDO STOROPOLI
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.01.92.

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG